PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: <u>www.barra.ba.gov.br</u> E-mail: governo@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 050/2014

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº. 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Emanuel Messias Lemos Lima - cadastro nº 4511, Acácio José Correia da Costa - cadastro nº 437 e Edvaldo Matos Leitão - cadastro nº 2142, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura em 30.12.14, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

Parágrafo único - Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo normas próprias de controle.

- **Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do referido Inventário.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra – BA., 19 de novembro de 2014.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal